



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO DE SEGURO DIRETO DE AUTOMÓVEIS E SEGUROS PATRIMONIAIS ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018 – CONVITE N.º 09/2018**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.704.129/0001-24, com sede na Rua Antônio Trombetta, n.º 35, na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representado por **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1489, e Rua Guaianases, 1238, Bairro campos Eliseos, São Paulo, SP, neste ato representada por Neide Oliveira Souza, Procuradora, inscrita no CPF sob o n.º 205.408.568-51 e RG sob o n.º 28.543.390-8 SSP/SP, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, com o consentimento de ambas as partes, firmam o presente termo aditivo quantitativo do seguro de automóveis e imóveis, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo altera, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Tendo em vista a inclusão na relação de veículos, o seguinte veículo: *Fiat Ducato Chassis 2.3 Diesel, 2 portas, Carroceria de Madeira, Ano/Modelo 2019/2020, veículo novo, Nota Fiscal 216975, ajuste 100%, franquias R\$ 3.914,40, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, APP Morte R\$ 20.000,00, APP Invalides R\$ 20.000,00, Vidros Completos, 24 horas Sinistro: 2000km - Pane: 200km*, as **Cláusulas 1.ª e 17.ª** do Contrato, ora aditado, abaixo indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª:** *O presente contrato tem como objeto a garantia de veículo e dos imóveis (Centro Administrativo) (Posto de Saúde) (Escola Cleiton Costa) do CONTRATANTE, mediante pagamento por parte da CONTRATADA àquele, do valor das despesas decorrentes de sinistros ou infortúnios, nas hipóteses previstas nesse contrato.*



*Parágrafo único. Este contrato faz referência aos veículos e aos Imóveis constantes na planilha em Anexo a este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do presente Aditivo, independentemente de sua transcrição.*

**Cláusula 17ª:** *O valor total do presente contrato, certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 48.802,39** (quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos), os quais o **Contratante** se compromete a pagar a **Contratada** em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, dos quais o valor de **R\$ 46.631,25** (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) é o valor constante no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018 do Processo Licitatório Modalidade **Carte Convite nº 09/2018**, e o valor de **R\$ 2.171,14** (dois mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), correspondente à inclusão do veículo Fiat Ducato Chassis 2.3 Diesel, 2 portas, Carroceria de Madeira, Ano/Modelo 2019/2020, veículo novo, Nota Fiscal 216975.*

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho/RS, 01 de julho de 2020.

**Município De Engenho Velho**  
**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 738.709.940-53**  
**CONTRATANTE**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
**Neide Oliveira Souza**  
**Procuradora**  
**CPF: 205.408.568-51**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_